



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PORTARIA P N. 1/2024

Torna público o horário de expediente regular do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina no período de 8 a 31 de janeiro de 2024.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, incisos XXIV e XXXVI, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE-SC n. 7.847, de 12.12.2011),

- considerando o disposto no art. 1º - A da Resolução CNJ n. 88, de 8.9.2009, c/c o art. 5º da Portaria TSE n. 841, de 24.10.2023,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que, no período de 8 a 31 de janeiro de 2024, o expediente regular no Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, na Sede e nos Cartórios Eleitorais do Estado, ocorrerá nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 13 às 18h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo da publicação no *Diário da Justiça Eleitoral de Santa Catarina (DJESC)* e no *Boletim Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (BITRESC)*.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 3 de janeiro de 2024.

Desembargador Alexandre d'Ivanenko
Presidente



TRE-SC
Assinatura Digital

Documento assinado digitalmente por ALEXANDRE D'IVANENKO:24682012991 em 05/01/2024 às 15h20min, conforme Resolução TRESC n. 7.864/2012.
Para validar o documento, acesse pelo código QR ao lado ou, no endereço <https://apps.tre-sc.jus.br/valida-documento>, informe o código de validação 2FC8DE364ED64BDD80D65E5D50FCCA13.

